Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 20 de julho de 2022:

- **EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS NA AVENIDA DO SORRAIA - CORUCHE - RENOVAÇÃO DE CONTRATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do contrato celebrado com a Senhora Patrícia Isabel Neves Mendes, para a exploração do Estabelecimento de Bebidas na Avenida do Sorraia, em Coruche, por um ano, nos termos da cláusula segunda do citado contrato.
- **ATRIBUIÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO PARQUE DO SORRAIA – ADJUDICAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a concessão da Exploração do Quiosque do Parque do Sorraia à concorrente "Lara Mónica Belo Tavares Duarte (NIF: 228 389 500)", pelo valor mensal de 80,00 € (oitenta euros), acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

  Mais deliberou, aprovar a Minuta do Contrato.
- **REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com a parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Regulamento Interno de Segurança e Saúde no Trabalho.
- **CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2021/CCE - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO, DESIGNADAMENTE GASÓLEO A GRANEL - PROJETO DE DECISÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a «Aquisição de Gasóleo Rodoviário a Granel» ao concorrente "Alfabrent Combustíveis, Lda. (NIPC: 514 798 130)", pelo valor de desconto unitário de 0,2172 €, acrescido de I.V.A., sendo que não pode ser excedido o valor máximo contratual de 875.000,00 €, acrescido de I.V.A. para o período de duração do contrato.

  Mais deliberou, nos termos do artigo 98.º do CCP, na sua redação atual, aprovar a Minuta do Contrato.

- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO ESCOLAR DO BISCAINHO - LISTA DE ERROS E OMISSÕES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, recusar toda a listagem de trabalhos de suprimento de erros e omissões da Empreitada de Construção do Núcleo Escolar do Biscainho, apresentada pela empresa Aquino Construções, S.A., no dia 06.12.2021.
- **PEDIDO DE ADESÃO À MARCA "MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA" - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 12748/2022:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do artesão referido na Informação Interna supracitada, à marca "Montado de Sobro e Cortiça", tendo em consideração que o mesmo cumpre os requisitos do Manual de Adesão à Marca.
- **ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS, INTRODUÇÃO DE PRODUTOS NOVOS E RETIFICAÇÃO DE CÓDIGOS NA LOJA DO MONTADO - POSTO DE TURISMO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Reinserir o produto Capa livro/agenda com o código TAX 305 e código GES 180060109, no catálogo de produtos da Loja do Montado que por lapso na Informação Interna n.º 9311, de 19 de maio de 2022 foi pedido para ser retirado;
  - Atualizar o valor de venda do produto Miolo de Pinhão 150gr Gourmet (código TAX 281 e código GES 180040404) para 22 €, devido a atualização de preço de venda por parte do fornecedor;
  - Atualizar o valor de venda do produto Frasco 250 (código TAX 389 e código GES 180040604) para 4,5 € e do produto Frasco 50 (código TAX 390 e código GES 180040605) para 2,5 € devido à alteração da Taxa de IVA em vigor para produtos desta natureza;
  - Introduzir código para "Pack Praia Fluvial" (composto por toalha, bola e mochila) com o valor de 10 € IVA incluído.
- **PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES DE ACESSO À PISCINA EXTERIOR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à Tabela de Tarifas de 2022, no que respeita aos preços dos bilhetes de acesso à Piscina Exterior das Piscinas Municipais de Coruche.

- **VALOR DA MENSALIDADE DAS CRECHES MUNICIPAIS - ANO LETIVO 2022/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar o valor da mensalidade das Creches Municipais no ano letivo 2022/2023, em 130,00 €.
- **AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES EM CARREIRA PÚBLICA - RIBATEJANA - ANO LETIVO 2022/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Considerar que no presente caso concreto estamos perante uma matéria à qual é aplicável o artigo 5.º n.º 1 do CCP, porquanto apenas existe um operador da concessão pública, situação já verificada nos anos anteriores e que se reconhece desde a entrada em vigor do CCP.
  - Determinar a dispensa da verificação do disposto no artigo 61.º n.º 1 da Lei do Orçamento do Estado, nos termos do disposto no artigo 61.º n.º 4 do mesmo normativo, podendo ser ultrapassados os valores unitários e o valor pago por contraparte, dado que os preços são fixados pelo IMT. Sustentar ainda esta posição nos termos do parecer da ANMP.
  - Determinar que a presente aquisição de serviços é de cariz excecional, dado que o município não dispõe de meios, dado que não é concessionário da rede pública de transportes. A realização deste trabalho apenas é possível ao concessionário da rede pública, dado que, em conformidade com o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, os transportes devem ser efetuados pelo concessionário da rede pública e os preços são fixados pelo IMT.
  - Determinar que a presente contratação é excecional e que é impossível a satisfação das necessidades do município, por via dos seus recursos próprios e de entidades intermunicipais.
  - O contrato será celebrado pelo período de 11 meses (de setembro a julho).
- **ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS ANO LETIVO 2022/2023 - LISTAS PROVISÓRIAS DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos ao concurso para Atribuição de Auxílios Económicos Ano Letivo 2022/2023.

- **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE PARTICIPAÇÃO NAS UNIVERSIDADES DE VERÃO E UNIVERSIDADES JÚNIOR - ANO LETIVO 2021/2022:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar a lista provisória de candidatos admitidos às Bolsas de Participação nas Universidades de Verão;
  - Determinar que, caso não seja rececionada nenhuma reclamação, a lista provisória de candidatos admitidos, será considerada definitiva.
  - Determinar a cabimentação dos seguintes valores: 3 candidatos X 110 € = 330 €; 2 candidatos X 150 € = 300 €.
  - Determinar que todos os candidatos deverão posteriormente entregar os respetivos certificados de participação e os recibos de pagamento, sendo que os valores a atribuir serão os que constarem nos respetivos recibos.
- **PROGRAMA "CASAS COM GENTE" - RENOVAÇÕES 2022 - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 12959/2022:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação dos subsídios dos munícipes referidos na Informação Interna, correspondente a doze meses – de agosto de 2022 a julho de 2023, atualizados com o índice de preços ao consumidor, conforme previsto no artigo 10.º do Regulamento do Programa "Casas com Gente".
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 12208:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto na alínea c), artigo 5.º e pontos 1 e 2 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio, em Parceria, a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, (publicado no Diário da República II Série, 2 de fevereiro de 2021) e por forma a seguir os princípios da justiça e da solidariedade social, da não discriminação e do combate à exclusão social, da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso educativo, atribuir um subsídio para assegurar o pagamento do táxi que, diariamente, irá transportar o jovem, desde a sua residência, no Couço, até Coruche e vice-versa.

- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 12227:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada na Informação Interna supracitada, no valor de 87,50 € mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 12229:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada na Informação Interna supracitada, no valor de 125,00 € mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FAJARDA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a), ponto 2, artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio à Associação de Solidariedade Social da Fajarda, no valor de 500 €, destinado ao funcionamento da Cantina Social.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL AO RANCHO FOLCLÓRICO DA FAJARDA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2.000 €, ao Rancho Folclórico da Fajarda, destinado à manutenção e desenvolvimento das suas atividades de divulgação de cultura tradicional, nomeadamente por via do folclore, durante o ano de 2022.

- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL À SOCIEDADE INSTRUÇÃO CORUCHENSE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 10.000 €, à Sociedade Instrução Coruchense, destinado à manutenção e desenvolvimento das suas atividades de caráter cultural, comunitário, juvenil, recreativo e de Cultura Popular, com especial enfoque no ensino musical, durante o ano de 2022.

Coruche, 18 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Silvestre de Oliveira)